



Publicado no D.O.M.M. nº 0770
Em 09/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.195/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instauração do Marco Zero da cidade de Macaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Marco Zero da cidade de Macaíba que está localizado no Largo das Cinco Bocas, entroncamento das Ruas da Cruz (Francisco da Cruz), Coronel Batista, Cajueiro (Baltazar Marinho), Coronel Prudente Alecrim e Coronel Afonso Saraiva, no Centro Histórico de Macaíba.

Parágrafo Único - O Marco Zero da cidade de Macaíba compreende-se o espaço territorial urbano inserido no perímetro limitado pelas seguintes Coordenadas Geodésicas: S 05°51' 20.6" e W 035° 21' 09.1".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a construção do Marco Zero de concreto contendo no topo uma placa indicativa.

Parágrafo Único - Poderá o Poder Executivo lançar concurso público para a escolha do melhor design para a construção do Marco Zero.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 09 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN